

Programa de Atenção Primária à Saúde dos moradores do Conjunto Residencial da Universidade de São Paulo (PAPS CRUSP)¹

Edital SAS para seleção de Agentes Universitários de Saúde – 2021

Dispõe sobre as normas de seleção de Agentes Universitários de Saúde no Conjunto Residencial da Universidade de São Paulo.

1. Princípios e objetivos gerais

A Superintendência de Assistência Social (SAS) torna pública a presente chamada para seleção de 8 (oito) estudantes regularmente matriculados(as) em cursos de graduação e pós-graduação da USP, com concessão vigente à vaga de moradia no Conjunto Residencial da USP (CRUSP), para atuarem como Agentes Universitários(as) de Saúde.

A presente seleção integra o Programa de Atenção Primária de Saúde aos moradores do Conjunto Residencial da Universidade de São Paulo (PAPS CRUSP), fruto da parceria entre a Superintendência de Assistência Social (SAS) e a Faculdade de Medicina (FMUSP), por meio do Centro de Saúde Escola Samuel Barnsley Pessoa (CSEB).

O PAPS CRUSP tem por objetivo desenvolver ações de acompanhamento, prevenção e promoção da saúde dos moradores do CRUSP por meio da Equipe de Referência em Saúde que atuará segundo a Estratégia de Saúde da Família.

Os(as) Agentes Universitários(as) de Saúde serão doravante denominados(as) “bolsistas PAPS CRUSP”.

2. Público alvo e elegibilidade

São elegíveis para serem bolsistas PAPS CRUSP os(as) discentes que atendam aos três requisitos abaixo:

1. Estejam regularmente matriculados(as) em cursos de Graduação ou Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade de São Paulo; e
2. estejam com concessão vigente à vaga de moradia no Conjunto Residencial da USP (CRUSP); e
3. declarem possuir pelo menos 10 (dez) horas semanais para dedicação ao PAPS CRUSP.

3. Benefícios

O(A) bolsista PPS-CRUSP receberá benefício financeiro mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

¹ Portaria Conjunta SAS/FM, de 24/06/2021.

4. Vigência e duração dos benefícios

A bolsa PPS-CRUSP terá duração de 12 (doze) meses a partir do início das atividades, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, a critério da SAS em concordância com CSEB.

5. Inscrição

As inscrições deverão ser realizadas dentro dos prazos estipulados neste EDITAL, **exclusivamente** pelo formulário eletrônico <https://forms.gle/ZovaCPCUueSw8KtQ7>. O preenchimento correto do formulário é de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

6. Atribuições gerais e específicas

Os(As) bolsistas PAPS CRUSP terão as seguintes atribuições gerais:

1. integrar e participar das atividades definidas pela Equipe de Referência em Saúde do CRUSP;
2. dedicar-se ao PAPS CRUSP, no período de vinculação ao Programa, sem prejuízo do cumprimento de seus deveres regulares como discente, observando a carga horária definida neste edital;
3. registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no PAPS CRUSP e elaborar relatório final;
4. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho se solicitado;
5. possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar;
6. participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela coordenação do PAPS CRUSP.

Os(As) bolsistas PAPS CRUSP, no exercício do papel de Agentes Universitários em Saúde, terão as seguintes atribuições específicas:

7. apresentar-se a todos os moradores de seu bloco e identificar aqueles que concordam em receber sua visita;
8. identificar moradores não matriculados no CSEB, orientá-los em relação ao serviço, efetuar pré-matrícula e atualizar informações cadastrais de moradores com matrícula no CSEB;
9. orientar os moradores quanto aos serviços de saúde disponíveis e formas de utilização;

10. acompanhar, por meio de visita domiciliar, todos os moradores sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade;
11. desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e os moradores, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
12. desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco;
13. participar de encontros periódicos com os demais componentes da equipe para reavaliação e redirecionamento das ações individuais e coletivas;
14. participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas e programas da universidade que promovam a qualidade de vida;
15. fazer o registro das atividades realizadas nos domicílios e demais atividades;
16. fazer planejamento e avaliação anual do trabalho junto com a equipe.

7. Seleção

O processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção composta por representantes do Grupo Gestor da SAS e de profissionais do CSEB.

Inicialmente, as inscrições que atenderem plenamente os aspectos formais previstos neste Edital serão habilitadas e seguirão no processo seletivo. As demais serão encerradas.

Os(As) candidatos(as) que estiverem com as inscrições habilitadas serão classificados(as) por meio da avaliação do histórico escolar e da aderência ao perfil esperado do bolsista PAPS CRUSP, avaliados por meio documental e entrevista.

As entrevistas ocorrerão de maneira online em período estipulado no cronograma. O link para a entrevista será enviado para o correio eletrônico institucional USP (....@usp.br) do(a) inscrito(a). A entrevista será realizada com a Comissão de Seleção e terá como objetivo verificar a motivação do/a candidato/a em participar do PAPS CRUSP, a disponibilidade de horários e a afinidade com as atividades a serem realizadas.

Os(as) candidatos(as) habilitados(as) serão ordenados(as) em uma lista de chamada, fazendo jus à bolsa PAPS CRUSP os(as) 8 (oito) primeiros(as). Será considerada para a composição do grupo de Agentes Universitários de Saúde a diversidade de identidade de gênero e raça. Em caso de desistências, serão chamados(as) os(as) candidatos(as) em ordem decrescente de classificação.

8. Divulgação dos resultados

O resultado será comunicado aos(às) candidatos(as) por meio do correio eletrônico institucional USP (...@usp.br). A Universidade de São Paulo não se responsabiliza por mensagens não lidas. Assim, é imprescindível que esse endereço seja mantido ativo e consultado com frequência.

9. Concessão dos benefícios

A concessão e pagamento dos benefícios terá início a partir do aceite dos Termos de Compromisso pelo aluno selecionado, obedecendo aos regramentos específicos. O Termo de Compromisso será encaminhado por meio do correio eletrônico institucional USP (...@usp.br).

10. Recursos aos resultados

Recursos aos resultados devem ser consubstanciados por fatos documentados e encaminhados ao e-mail [...@usp.br] no prazo estipulado no edital. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção.

11. Suspensão e cancelamento da bolsa

A bolsa PAPS CRUSP poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer momento, caso o(a) bolsista:

- interrompa (inclusive por abandono ou trancamento) ou finalize a sua graduação ou pós-graduação;
- deixe de realizar as suas atribuições no PAPS CRUSP;
- deixe de ser beneficiário à vaga de moradia no CRUSP;
- apresente redução de desempenho acadêmico em seu curso;
- apresente desempenho insuficiente no PAPS CRUSP.

12. Cronograma

Etapas	Período
Período de inscrição das/os interessadas/os	01 a 09/07/21
Período de entrevistas	12 a 16/07/21
Divulgação dos resultados	Até 21/07/21
Prazo máximo para a apresentação de recursos	Até 23/07/21
Divulgação do resultado dos recursos	Até 28/07/21
Início da vigência dos benefícios às/aos aprovadas/os	A partir de 01/08/21
Início do pagamento das bolsas	01/09/21

13. Disposições finais

Casos omissos neste Edital serão analisados pela Superintendência de Assistência Social, ouvido o Centro de Saúde Escola Butantã.

São Paulo, 30 de junho de 2021

Equipe Gestora
Superintendência de Assistência Social - SAS

